

Regulamento do 6º Concurso de Qualidade de Ovos Capixaba

1. Organização

- 1.1. O 6º Concurso de Qualidade de Ovos Capixaba é organizado exclusivamente pela Associação dos Avicultores do Estado do Espírito Santo (AVES) e pela Cooperativa Agropecuária Centro Serrana (Coopeavi), com abrangência somente e em todo o estado do Espírito Santo;
- 1.2. A organização contará com uma comissão composta por integrantes da AVES e Coopeavi;
 - 1.2.1. Pessoas externas poderão ser convidadas a participarem da Comissão Organizadora, indicadas pelos representantes legais das duas instituições junto ao Concurso;
 - 1.2.1.1. Será convidado um Auditor Externo para acompanhar o Concurso;
 - 1.2.1.2. Os membros da Comissão Organizadora não poderão participar do Concurso;

2. Local e Data

- 2.1. Será realizado no dia 14 de outubro de 2022, Dia Mundial do Ovo, na sede da Cooperativa Agropecuária Centro Serrana – Coopeavi, situada na Avenida Francisco Schwartz, número 88, Centro de Santa Maria de Jetibá – ES;
- 2.2. O Concurso terá início às 08h, com término previsto às 13h;
- 2.3. O Concurso poderá ser acompanhado através das redes sociais da AVES e Coopeavi com transmissão ao vivo;
- 2.4. No espaço do julgamento, será permitida somente a presença da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, Auditor Externo, além do grupo de apoio e imprensa, sendo expressamente proibida a presença de pessoas que não tenham envolvimento direto com o evento;
- 2.5. Os envolvidos na realização do Concurso estarão identificados com crachá;
- 2.6. No local de realização do Concurso, poderão estar presentes (acompanhando da plateia), um representante por inscrito, respeitando as recomendações dos órgãos de saúde e da organização do evento. Esse representante deve se identificar na entrada de acesso ao local;

3. Requisitos para participação

- 3.1. Poderão participar do Concurso Avicultores com granjas localizadas no território do Espírito Santo, que possuam estabelecimento próprio registrado no Serviço de Inspeção Oficial (SIM, SIE ou SIF) ou que enviem os ovos para serem classificados por estabelecimentos terceiros, que estejam registrados no Serviço de Inspeção Oficial e aptos a receber o produto;

4. Categorias

- 4.1. O Concurso, será dividido em duas categorias:
 - 4.1.1. Categoria Ovos Brancos;
 - 4.1.2. Categoria Ovos Vermelhos;

5. Inscrições

- 5.1. Para cada categoria (ovos brancos e ovos vermelhos), será aceita uma inscrição por produtor e por marca atribuída/grupo familiar ou societário, não podendo haver repetições.
- 5.2. Não será permitido o relacionamento de mais de uma marca por inscrição;
- 5.3. O produtor pode se inscrever nas duas categorias (ovos brancos e ovos vermelhos);
- 5.4. Os Cooperados da Coopeavi que entregam ovos para beneficiamento na Cooperativa, são considerados como granjas independentes e, portanto, aptos a participarem com uma inscrição cada um;
- 5.5. Os participantes que não possuem Serviço de Inspeção Oficial próprio e/ou marca própria, devem entregar junto com a inscrição, uma declaração (modelo em anexo) comprovando o envio dos ovos que produz para beneficiamento em estabelecimento regular e devidamente autorizado pelo Serviço de Inspeção Oficial;
- 5.6. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 02 de setembro de 2022, através do envio da ficha de inscrição e da declaração para os casos de terceirização do beneficiamento (em anexo), devidamente preenchida (s) para o e-mail tecnico@associacoes.org.br, não sendo aceitas inscrições após essa data;
- 5.7. A participação será gratuita para os Associados da AVES, adimplentes que possuam mais de 6 meses de filiação e para Cooperados da Coopeavi. A organização do concurso incentivará que cada inscrito faça a doação de uma caixa com 30 dúzias de ovos, quando da inscrição. As doações recebidas serão destinadas à instituição (ões) indicada (s) pela Comissão Organizadora;

- 5.8. Para demais participantes, que não se enquadram no item 5.7, a inscrição será mediante a doação de 8 caixas de ovos com 30 dúzias cada a uma instituição beneficente. Tal doação deverá ser comprovada pelo inscrito, devendo ser registrada por fotos e/ou vídeos para eventual divulgação nos meios de comunicação do evento;
- 6. Comissão Julgadora**
- 6.1. A Comissão Julgadora será composta por 07 profissionais envolvidos na avicultura de postura comercial, de âmbitos nacional e estadual, externos e independentes, convidados pela Comissão Organizadora;
- 6.2. A participação dos integrantes da Comissão Julgadora será voluntária e os mesmos não receberão nenhum tipo de remuneração;
- 6.3. Anteriormente ao dia de realização do Concurso, a Comissão Organizadora promoverá evento online com os jurados, onde serão repassadas as orientações e esclarecidas as dúvidas;
- 7. Amostras**
- 7.1. Para cada inscrição deverão ser entregues duas amostras de 30 ovos (duas bandejas);
- 7.1.1. Uma bandeja (30 ovos) será utilizada na 1ª etapa do Concurso, onde 6 ovos serão analisados pela máquina digital Egg Tester, e os demais ovos ficarão como reserva caso os ovos da outra bandeja sejam danificados, sendo esses substituídos.
- 7.1.2. A outra bandeja (30 ovos) será utilizada na 2ª e 3ª etapas do Concurso, onde a Comissão Julgadora fará a análise externa e interna dos ovos;
- 7.2. Os ovos utilizados neste Concurso deverão ser provenientes de linhagens comerciais utilizadas pelos avicultores;
- 7.3. Os ovos entregues deverão ser do tamanho extra;
- 7.4. Quando as amostras passarem pela máquina digital Egg Tester os ovos avaliados deverão ter peso mínimo de 60g, caso não tenha esse peso a amostra será automaticamente desclassificada;
- 8. Entrega das amostras**
- 8.1. O produtor é responsável por colher os ovos e levar até os seguintes pontos de entrega:
- 8.1.1. No dia 13 de outubro entre 13h e 16h, na sede da AVES (Associação dos Avicultores do Estado do Espírito Santo - AVES. BR 262 Km 47. s/n. Centro. Marechal Floriano – ES), e entregar a membros da Comissão Organizadora;
- 8.1.2. No dia 13 de outubro entre 13h e 16h, no auditório do Instituto Coopeavi (Rodovia Dalmácio Espíndula, 135 - Centro – Santa Maria de Jetibá – ES. 29.645-000), e entregar a membros da Comissão Organizadora;
- 8.2. A Comissão Organizadora será responsável pelo recebimento e fluxo das amostras até o local do evento;
- 8.3. Os ovos entregues serão trocados de bandejas, colocando-os em bandeja padrão do Concurso.
- 8.4. As amostras serão identificadas por código. Apenas representantes da Comissão Organizadora farão a codificação das amostras;
- 8.5. A Comissão Julgadora não participará da recepção e codificação dos ovos;
- 8.6. Ao entregar a amostra, o responsável pela mesma, deverá assinar um documento comprovando a sua entrega;
- 9. Avaliação dos Ovos**
- 9.1. A avaliação terá início às 8h, com duração estimada em 5h;
- 9.2. Após o início das avaliações, os profissionais envolvidos no Concurso (Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, Auditor Externo, equipe de apoio e imprensa) não poderão se ausentar do local do evento;
- 9.3. Cada etapa descrita abaixo será realizada nas duas categorias do Concurso (ovos brancos e ovos vermelhos);
- 9.4. **1ª etapa – Avaliação Máquina Digital Egg Tester:**
- 9.4.1. Será feita a medição dos parâmetros quantitativos de qualidade em 6 ovos de cada amostra, computando a média na planilha de dados;
- 9.4.2. Serão escolhidos os mesmos 6 ovos (posições pré-definidas) para todas as bandejas;
- 9.4.3. A medição da espessura da casca será realizada apenas na casca, sem a membrana;
- 9.4.4. Os ovos avaliados pela máquina terão seus resultados multiplicados pelas seguintes pontuações:
- Resistência da casca x 60 pontos;
 - Espessura da casca x 700 pontos;
 - Unidade Haugh x 4 pontos;

9.4.5. Quanto maior for a resistência da casca, espessura da casca e Unidade Haugh, maior será a pontuação da amostra;

9.4.6. A primeira etapa será classificatória, as 6 amostras que alcançarem a melhor pontuação seguirão para a 2ª etapa, ficando as demais amostras desclassificadas;

9.4.7. Os 6 ovos que serão quebrados e utilizados nessa etapa serão de uma das duas amostras entregues pelo avicultor, a outra seguirá intacta para as demais etapas;

9.5. 2ª Etapa – Avaliação Visual da Qualidade Externa dos Ovos:

9.5.1. As 6 melhores amostras selecionadas na etapa anterior serão analisadas pelos jurados em uma avaliação (subjetiva e técnica) minuciosa da qualidade externa da casca dos 30 ovos que compõem a bandeja;

9.5.2. Nessa etapa, os juízes deverão tocar e examinar minuciosamente os ovos, porém respeitando a posição original de cada ovo na bandeja;

9.5.3. A avaliação será feita de forma individual;

9.5.4. A amostra inicia a avaliação com a pontuação máxima de 900,90 pontos, que sofrerá subtração de acordo com a quantidade de defeitos encontrados em cada ovo. Da seguinte forma:

▪ Categoria Ovos Brancos:

Desuniformidade de tamanho = - 0,90 pontos;

Sujeira = - 1,90 pontos;

Defeito de textura = - 0,64 ponto;

Defeito de formato = - 0,85 pontos;

▪ Categoria Ovos Vermelhos:

Desuniformidade de tamanho = - 0,70 pontos;

Sujeira = - 1,80 pontos;

Defeito de textura = - 0,50 ponto;

Defeito de formato = - 0,90 pontos;

Desuniformidade na coloração da casca = - 0,39 pontos;

9.6. 3ª Etapa – Avaliação Visual Interna dos Ovos:

9.6.1. Os jurados farão a avaliação visual da qualidade interna (clara e gema) de 5 ovos de cada amostra;

9.6.2. Serão escolhidos os mesmos 5 ovos (posições pré-definidas) para todas as bandejas;

9.6.3. A quebra dos ovos será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

9.6.4. A avaliação será feita de forma individual;

9.6.5. A amostra inicia a avaliação com a pontuação máxima de 800,10 pontos, que sofrerão subtração de acordo com a quantidade de defeitos encontrados em cada ovo. Da seguinte forma:

▪ Mancha de sangue = - 6,80 pontos;

▪ Resíduo de tecido do oviduto = - 6,10 pontos;

▪ Desuniformidade da cor da gema = - 3,46 pontos;

▪ Alterações na consistência do Albúmen = - 4,60 pontos;

▪ Descentralização da gema = - 1,90 pontos;

9.7. As pontuações são distribuídas conforme o peso dos parâmetros avaliados, para que os mesmos fiquem equilibrados;

10. Resultado

10.1. A divulgação dos vencedores ocorrerá no mesmo dia, através de transmissão ao vivo, após a finalização do Concurso e compilação do resultado;

10.2. Serão declarados vencedores os três primeiros colocados em cada categoria, de acordo com a somatória de pontos obtidos dos parâmetros avaliados;

10.3. Em caso de empate na pontuação final, o resultado da análise feita na máquina digital Egg Tester será fator de desempate;

10.4. Posteriormente, a Comissão Organizadora enviará de forma individual e reservada a cada participante, os detalhes sobre a avaliação da sua amostra;

11. Premiação

11.1. Os três primeiros colocados de cada categoria receberão como premiação um Certificado com a devida colocação;

11.2. Os que ficarem em 1º lugar nas duas categoriais, que possuírem marca comercial própria, receberão e terão o direito de usar um selo para ser aplicado exclusivamente em suas embalagens de ovos da marca e produção própria da numeração do registro de inspeção oficial declarada no ato de inscrição, com os

dizeres: “Melhor Ovo Branco do Espírito Santo / Concurso de Qualidade de Ovos Capixaba / 2022” e “Melhor Ovo Vermelho do Espírito Santo / Concurso de Qualidade de Ovos Capixaba / 2022”;

- 11.2.1. Se o primeiro colocado realiza o beneficiamento dos ovos (classificação) em estabelecimento de terceiros, incluindo os cooperados da Coopeavi, somente será fornecido o selo, e permitida a sua aplicação na rotulagem, se o mesmo possuir marca e embalagens próprias, onde constem os dados de fabricação do estabelecimento terceiro que realiza a classificação;
- 11.2.2. A arte do selo será elaborada pela Organização do Concurso e disponibilizada ao vencedor em formato adequado, que deverá observar no momento da aplicação em sua embalagem os critérios estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Oficial que realiza a inspeção do estabelecimento;
- 11.2.3. Os custos para aplicação e impressão do selo em materiais e embalagens do vencedor serão de inteira responsabilidade do mesmo;
- 11.2.4. Só é permitido o uso do selo em uma marca, que deve ser a declarada na ficha de inscrição;
- 11.2.5. Os selos não poderão se estender à ovoprodutos do vencedor;
- 11.3. A organização do evento promoverá ações de divulgação dos vencedores em veículos de comunicação e mídias sociais;
- 11.4. O vencedor em cada uma das categorias se compromete a conceder entrevistas por meios digitais e permitir o uso de informações e imagem para as mídias;

12. Disposições finais

- 12.1. Quaisquer dúvidas sobre o Concurso, ou informações que estejam omissas neste regulamento poderão esclarecidas com a Comissão Organizadora através dos contatos:
 - 12.1.1. Carolina Covre - tecnico@associacoes.org.br / (27) 99942-2552;
 - 12.1.2. Tarcísio Simões P. Agostinho - tarcisio.agostinho@coopeavi.coop.br / (27) 99701-2764;
- 12.2. O ato da entrega dos ovos para o Concurso significa total aceitação deste Regulamento;
- 12.3. Quaisquer outras questões que não constem neste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Concurso, se necessário, buscando as devidas informações e assessorias;
- 12.4. O regulamento do Concurso ficará disponível no site da AVES (www.associacoes.org.br) e da Coopeavi (www.coopeavi.coop.br);
- 12.5. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e irrecorríveis.

Anexos: Ficha de Inscrição e Declaração de envio de ovos para beneficiamento em Estabelecimentos (classificadoras) de ovos e derivados de TERCEIROS.



6º Concurso de Qualidade de Ovos Capixaba

Ficha de Inscrição

Nome do Produtor ou Empresa (Caso for um grupo familiar ou societário, declarar o responsável pelo estabelecimento de ovos e derivados junto ao Serviço de Inspeção como principal e citar os demais entre parênteses):			
O produtor se enquadra nos requisitos de:	<input type="checkbox"/> Associados da AVES	<input type="checkbox"/> Cooperado da Coopeavi	
	<input type="checkbox"/> Produtor não Associados e não Cooperado		
CPF / CNPJ:			
Endereço da Granja:			
Pessoa para contato:			
Telefone / Celular:			
Marque se o Estabelecimento de Beneficiamento (classificador) é:	<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Terceiro	
Em qual Serviço de Inspeção é registrado o Estabelecimento de Beneficiamento (classificador):	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIE	<input type="checkbox"/> SIF
Informe o número do Registro do Estabelecimento de Beneficiamento (classificador):			
Possui Marca Comercial própria (rótulo)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Se possui marca comercial própria, qual o nome da marca?			
Se NÃO possui Marca Comercial própria, qual o nome da granja?			
Marque a (s) categoria (s) que gostaria de participar no Concurso	<input type="checkbox"/> Ovos brancos	e/ou	<input type="checkbox"/> Ovos vermelhos

O Produtor (a) ou Empresa acima qualificado (a) solicita a **inscrição para o 6º Concurso de Qualidade de Ovos Capixaba**, a ser realizado no dia 14 de outubro de 2022, conforme indicado nesta ficha, declarando como verdadeiras e assumindo toda a responsabilidade sobre as informações prestadas. Declara ainda que leu e concorda com os termos estabelecidos no regulamento do referido Concurso.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



6º Concurso de Qualidade de Ovos Capixaba

Declaração de envio de ovos para beneficiamento em Estabelecimentos (classificadoras) de ovos e derivados de TERCEIROS

Dados do avicultor:

Nome do Produtor ou Empresa :	
CPF / CNPJ:	

Dados do Estabelecimento de Beneficiamento (classificador):

Endereço:			
Marque em qual Serviço de Inspeção é registrado:	() SIM	() SIE	() SIF
Informe o número do Registro:			
Informe o proprietário/empresa:			
Telefone de contato:			

O Produtor ou Empresa acima descrito declara que envia os ovos produzidos por sua granja para beneficiamento (classificação) no estabelecimento (classificador) de ovos e derivados de terceiros, também acima descrito, ressaltando que são verdadeiras e assumindo toda a responsabilidade sobre as informações prestadas. Declara ainda que leu e concorda com os termos estabelecidos no regulamento do referido Concurso.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do produtor

Assinatura do responsável do local de beneficiamento